



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

<http://diariooficial.magda.sp.gov.br>

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Licitações e Contratos	3
Atas de Registro de Preços	3
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do(a) Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do(a) Município de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<http://diariooficial.magda.sp.gov.br>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Município de Magda

Rua: 7 de Setembro, 5, Centro - Magda/SP

CEP: 15310-000

Telefone: (17) 3487-1147



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 2 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

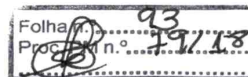
Ano 1 | Edição nº 5

Página 3 de 12

Licitações e Contratos

Atas de Registro de Preços

ATA DE SESSÃO PÚBLICA



Proc. Licitatório n.º 000041/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 36

Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Detalhamento do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O ANO DE 2019, CONFORME EDITAL

Na data de 20 de dezembro de 2018, às 13:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
281	13/11/2018	Adilson Campos de Souza	Equipe de Apoio	253.050.928-09	303345457
281	13/11/2018	Enivaldo Aparecido Ribeiro	Equipe de Apoio	212.895.848-26	294647235
281	13/11/2018	Isac Vieira de Souza	Equipe de Apoio	048.187.058-02	12341553
281	13/11/2018	KELLY REGINA MENDES LEONCINI	Pregoeiro	927.427.851-91	303345848

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	OUTRAS	02.491.625/0001-29	Não
Sim	OLESIA JULIANA DE OLIVEIRA LESSI	189.146.488-42	16.396.920-6	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr (a) Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	001.000.002	ETANOL	LT	91300	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Classificado
1	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	2,80	255.640,00	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	001.000.001	GASOLINA	LT	8000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Classificado
1	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	4,49	35.920,00	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	001.000.003	ÓLEO DIESEL	LT	52500	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Classificado
1	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	3,59	188.475,00	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	001.000.004	ÓLEO DIESEL S10	LT	52000	Lance
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Classificado
1	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	3,69	191.880,00	S

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	001.000.002	ETANOL	LT	91300	Lance
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Unid. Situação
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	0,00	2,80	Finalizado
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	7,50	2,59	Negociado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
2	001.000.001	GASOLINA	LT	8000	Lance
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Unid. Situação
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	0,00	4,49	Finalizado
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	2,23	4,39	Negociado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
3	001.000.003	ÓLEO DIESEL	LT	52500	Lance
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Unid. Situação
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	0,00	3,59	Finalizado
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	1,39	3,54	Negociado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
4	001.000.004	ÓLEO DIESEL S10	LT	52000	Lance
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Unid. Situação
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	0,00	3,69	Finalizado
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	1,08	3,65	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação
	Código	Proponente / Fornecedor	Meio Preço		
1	001.000.002	ETANOL	LT	91300	2,59 Aceito
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA			LT 8000
2	001.000.001	GASOLINA	LT	8000	4,39 Aceito
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA			LT 52500
3	001.000.003	ÓLEO DIESEL	LT	52500	3,54 Aceito
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA			LT 52000
4	001.000.004	ÓLEO DIESEL S10	LT	52000	3,65 Aceito
	34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 4 de 12



HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
34	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	OUTRAS	OLESIA JULIANA DE OLIVEIRA LESSI	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	001.000.001	ETANOL	LT	91300
34		POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	Sim	
2	001.000.001	GASOLINA	LT	8000
34		POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	Sim	
3	001.000.003	OLEO DIESEL	LT	52500
34		POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	Sim	
4	001.000.004	OLEO DIESEL S10	LT	52000
34		POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a (o) Sr Prefeito (autoridade competente) para homologação.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada.

ENCERRAMENTO

No ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 02.491.625/0001-29				
		AV. SANTA TEREZINHA, 195, 195, MAGDA-SP - SP, CEP: 15310-000				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	001.000.002	ETANOL	LT	91300	2,59	236.467,00
2	001.000.001	GASOLINA	LT	8000	4,39	35.120,00
3	001.000.003	OLEO DIESEL	LT	52500	3,54	185.850,00
4	001.000.004	OLEO DIESEL S10	LT	52000	3,65	189.800,00
		Total do Proponente				647.237,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

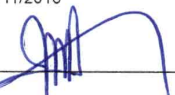
No ato da sessão houve consulta no site da ANP para apurar a média de preço dos combustíveis em razão da oscilação do preço, foi considerada a média aritmética da ANP comparada com a pesquisa de preço anterior para negociação dos valores.

O PROCEDIMENTO PROCESSUAL FOI SUSPENSO ATÉ 02/01/2019 PARA ABERTURA DA CONTABILIDADE DO EXERCÍCIO E PROSSEGUIMENTO

ASSINAM

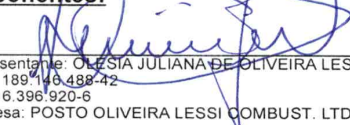
Comissões / Portarias:


Adilson Campos de Souza
CPF.: 253.050.928-09
RG.: 303345457
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 281 DE 13/11/2018

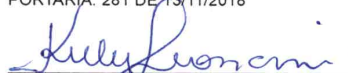

Isac Vieira de Souza
CPF.: 048.187.058-02
RG.: 12341553
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 281 DE 13/11/2018


FABIO ROBERTO BORSATO
Assessoria em Licitações

Proponentes:


Representante: OLESIA JULIANA DE OLIVEIRA LESSI
CPF.: 189.140.488-42
RG.: 16.396.920-6
Empresa: POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUST. LTDA


Enivaldo Aparecido Ribeiro
CPF.: 212.895.848-26
RG.: 294647235
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 281 DE 13/11/2018


KELLY REGINA MENDES LEONCINI
CPF.: 927.427.851-91
RG.: 303345848
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 281 DE 13/11/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 5 de 12

Contratos



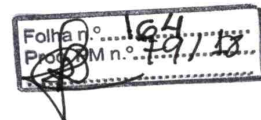
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representada por seu Prefeito o Senhor ROBINSON CASSIO DOURADO, portador do RG nº 28.551.473-8 SSP (SP) e CPF nº 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro nº 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, **POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.491.625/0001-29, com sede na cidade de Magda (SP), na Avenida Santa Terezinha nº 195, Centro, representada por sua proprietária a Senhora OLÉSIA JULIANA DE OLIVEIRA LESSI, portadora do RG nº 16.396.920-6 SSP (SP), CPF nº 189.146.488-42, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 36/2018, objeto do Processo nº 079/2018, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da CONTRATADA, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S-10), por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no valor de **R\$ 647.237,00 (seiscentos e quarenta sete mil, duzentos e trinta e sete reais)**, conforme estipulado no anexo I do presente contrato, proposta e ata que o integram este Contrato.

Os abastecimentos só serão realizados pela Contratada mediante requisição expedida pelo Setor Competente da Contratante.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas.

As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos combustíveis ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os combustíveis de forma PARCELADA e DIÁRIA, quando o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 6 de 12



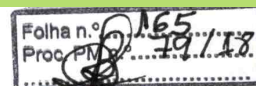
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



de 24 horas a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2019: **unidade:** 02.01.01 (CHEFIA DE GABINETE), 02.02.00 (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO), 02.05.02 (ENSINO), 02.04.01 (SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO), 02.06.02 (FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), 02.05.03 (LIVRE), 02.10.00 (DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 02.09.00 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS), 02.08.01 (DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS), 02.06.01 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 02.07.01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); **elemento:** 3.3.90.30.01 (COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS); **funcional:** 04.122.0003.2003.0000 (MANUTENÇÃO DO GABINETE); 04.122.0004.2005.0000 (MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS), 12.365.0007.2018.0000 (MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL), 27.812.0006.2007.0000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS), 08.243.0010.2047.0000 (MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR), 12.364.0007.2028.0000 (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR), 20.606.0019.2069.0000 (MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA), 26.782.0013.2066.0000 (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS), 15.452.0012.2061.0000 (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA), 15.452.0012.2059.0000 (MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO), 08.244.0008.2040.0000 (MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 10.301.0011.2050.0000 (MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 12.361.0007.2012.0000 (MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL), 12.368.0007.2027.0000 (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL), fichas: 20, 33, 57, 76, 91, 108, 113, 142, 173, 195, 199, 204, 225, 230..

O pagamento será efetuado até o dia 20 de cada mês, para os abastecimentos ocorridos entre o dia 1º e o dia 15 de cada mês; e até o dia 05 de cada mês subsequente aos abastecimentos ocorridos entre o dia 16 e 29, 30 ou 31 de cada mês, ser efetuado pelo Contratante, por meio de seu agente fiscalizador, devidamente acompanhado da competente nota fiscal ou fatura, nele devendo constar a descrição completa do objeto, a quantidade efetivamente entregue, o valor unitário e total.

Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 7 de 12



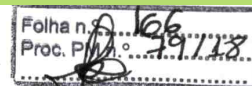
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na proporção de multa de 1% (um por cento) ao dia;

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O objeto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

1 - O material será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 8 de 12



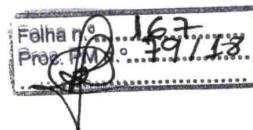
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



2 - Devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos materiais/produtos fornecidos, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, material que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

1 - Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

2 - Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

Cláusula 8ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os recursos da Cláusula 4ª.

Cláusula 9ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 10ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 11ª

O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Cláusula 12ª

Integra este contrato o Anexo – Planilha de Itens contratados, consoante previsto na Cláusula 1ª.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 9 de 12



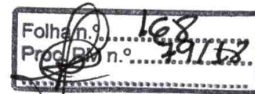
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



Cláusula 13ª

Fica designado como fiscal do presente contrato o Senhor ENIVALDO APARECIDO RIBEIRO, Diretor de Transportes da Administração, CPF Nº 212.895.848-26, devendo acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA.

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

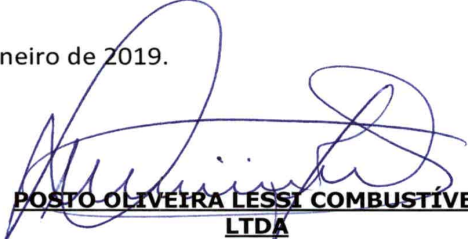
E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 02 de janeiro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

CONTRATANTE

ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal


POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS

LTDA

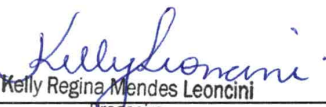
CONTRATADA

OLÉSIA JULIANA DE OLIVEIRA LESSI
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: 

RG: 9.756.566

Nome: 

RG: 30.334.584-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 10 de 12



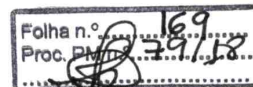
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Magda

CONTRATADA: POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Magda, 02 de janeiro de 2019.


Município de Magda

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br


POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 02.491.625/0001-29

Olésia Juliana de Oliveira Lessi

Email: postooliveiralessi@hotmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

Página 11 de 12



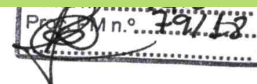
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Município de Magda

CONTRATADA: POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 013/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S-10)

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 02 de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano 1 | Edição nº 5

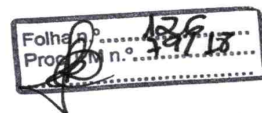
Página 12 de 12

Homologação / Adjudicação



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020
CEP 15310-000 – Magda – SP
e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018, que dispõe sobre **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP NO ANO DE 2019**

POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 02.491.625/0001-29
AV. SANTA TEREZINHA, 195, CENTRO, MAGDA (SP) – CEP: 15.310-000 – valor **R\$ 647.237,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais)**

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 02 de JANEIRO de 2019.


ROBINSON CÁSSIO DOURADO
Prefeito Municipal